



Decreto do Executivo Municipal n.º 293/2025, de 30 de julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, EM RAZÃO
DO FERIADO ESTADUAL DO DIA 05 DE AGOSTO
DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 3.489/1967, que institui a data magna do Estado da Paraíba, e na Lei Estadual nº 10.601/2015, que estabelece o dia 05 de agosto como feriado civil em todo o território estadual;

CONSIDERANDO o interesse da administração municipal em garantir a eficiência e o planejamento organizacional, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Município de Camalaú-PB no dia 04 de agosto de 2025 (segunda-feira), em razão do feriado estadual do dia 05 de agosto, instituído pela Lei Estadual nº 10.601/2015.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, especialmente:

I – Serviços de saúde pública, em regime de urgência e emergência;

II – Serviços de limpeza urbana;

III – Comissão Permanente de Licitação;

IV – Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim Municipal Oficial, caso haja expediente a ser publicado.



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

📞 (83) 3302-1013 | 📧 @pmcamalaú | 📩 administracao@camalaupb.gov.br



Art. 3º Os titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal deverão adotar as providências necessárias para o cumprimento do disposto neste Decreto, preservando o funcionamento das atividades essenciais sob sua responsabilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 30 de julho de 2025.


UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

📞 (83) 3302-1013 | 📩 @pmcamalau | 📩 administracao@camalau.pb.gov.br